

LEI Nº2.292 DE 03/10/86.

REFERENDA TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA-MG, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE DEFINIR PARTICIPAÇÃO DAS PARTES CONVENIENTES NAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA LAGOA ANAERÓBIA EXISTENTE NESTA CIDADE DE ITURAMA-MG.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica referendado o convênio firmado entre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais, COPASA-MG, a Prefeitura Municipal de Iturama-Mg, visando a conjugação de esforços no sentido de definir a participação das partes convenientes nas obras de recuperação e ampliação da lagoa anaeróbia nesta cidade de Iturama-Mg.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Consideram-se parte integrante desta Lei, os termos do convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º- Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do convênio assinado.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que o cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-Mg, 03 de Outubro de 1.986
Prefeito Municipal.